LEI MUNICIPAL Nº. 2.050/2020 Em, 21 de dezembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA SEMADF	
19 - 3.1.90.94.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
03.001.04.123.0003.2.015. MANUTENÇÃO DO PASEP	
29 - 3.3.90.47.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023. MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
12 - 3.3.90.93.00.00 10270007 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
01.000.00.000.0000.0.000. - CÂMARA MUNIICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000. – CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000. – LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0000.0.000. – AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0002.2.001. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
03 - 31.90.94.00 INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	R$ 10.000,00
09 – 33.90.39.00 OUTROS SERV. T. PESSOA JUR.	R$ 3.000,00
12 – 44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	R$ 4.000,00

Total Suplementação: 249.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA SEMADF	
21 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19.679,17
22 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	8.367,51
24 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.106,92
26 - 3.3.90.91.00.00 10000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	84.324,98
28 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.080,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023. MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
10 - 3.3.90.46.00.00 10270007 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09.001.04.121.0008.2.016. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
125 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.441,42
01.000.00.000.0000.0.000. - CÂMARA MUNIICIPAL
01.001.01.031.0000.0.000. – AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0002.2.001. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
05 -33.90.14.00 – DIÁRIAS. R$ 7.000,00
06 –33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

Total Redução 249.000,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de dezembro de 2020.

APROVADO
EM 21/12/2020
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADA NO MURAL DA PREFEITURA
EM 22/12/2020
maria joelma

SANCIONADO
Em 22/12/2020
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234